

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PROCESSO Nº 271/2024

VALIDADE: 28/06/2024 a 28/06/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Venâncio Aires, Nº 2277, Bairro Centro, Cep 97010-005, 2º andar do Centro Administrativo Municipal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.488.366/0001-00, neste ato representado pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 6 de 24 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, especificados nos Termos de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Valor
1	BL	2.000	REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, BLOCO COM 20 FOLHAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,99
2	UNID.	10.000	"CARTÃO DA MULHER", PAPEL 180 GR, TAMANHO ABERTO 22x22CM, COR 1x1	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,15
3	UNID.	10.000	CARTEIRA "GRUPOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS", PAPEL 180 GR, TAMANHO ABERTO 16X11 CM, COR 1X1	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,08
4	UNID.	14.700	FOLDER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	
			CARINE POLETTO FONTANA LTDA	R\$ 0,24
5	BL	70	"BOLETIM REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL", COR 1X0, TAMANHO A4, PAPEL 75G, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO	
			OMEGA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 4,93
6	BL	1.000	ROTULO ADULTO, TAMANHO 9CMX6CM, ADESIVO AUTO-COLANTE, COR 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 2,67
7	BL	1.000	ROTULO INFANTIL, TAMANHO 9CMX6CM, ADESIVO AUTO-COLANTE, COR 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 2,57

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174.1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

8	BL	500	SIA - SUS, TAMANHO 16cm X 21cm, COR 1X0, PAPEL 75g, BLOCO COM 100 FOLHAS	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 2,90
9	UNID.	100	ADESIVOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	
			BEM HUR JOSE GRADASCHI - ME	R\$ 45,14
10	BL	5	SOLICITAÇÃO DE TALÕES DE RECEITUÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA -	
			FRACASSADO	
11	BL	100	BLOCO DE AUTO DE RETIRADA DE VEICULO DE CIRCULAÇÃO - ARVEC, SEM SEQUENCIA NUMERICA	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 7,90
12	UNID.	2.800	CERTIFICADO, CONFORME MODELO	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,69
13	UNID.	10.000	FOLDER, PAPEL COUCHE 170 G, COR 4X4, TAMANHO A4 , 02 DOBRAS, 03 FACES, ARTE A COMBINAR COM A POLÍTICA DE SAÚDE A QUAL PERTENCE, NO ATO DO PEDIDO	
			CARINE POLETTO FONTANA LTDA	R\$ 0,24
14	UNID.	10.000	FOLDER, PAPEL COUCHE 170 G, COR 4X4, TAMANHO 20X21 , 01 DOBRA, 02 FACES, ARTE A COMBINAR COM A POLÍTICA DE SAÚDE A QUAL PERTENCE, NO ATO DO PEDIDO	
			CARINE POLETTO FONTANA LTDA	R\$ 0,20
15	BL	2.000	RECEITUARIO COMUM, COR 1X0, TAMANHO 10,5 X 15,5cm, PAPEL 56g, CARBONADO DUAS VIAS. BLOCO COM 50 JOGOS	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 2,90
16	BL	2.000	CONTROLE ESPECIAL, COM DUAS VIAS, COR 1X0, TAMANHO 15 X 22 cm, PAPEL 56g, CARBONADO, BLOCO COM 50 JOGOS	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 2,89
17	UNID.	380	ADESIVO VINIL CFE TR	
			SILVANA CARLOTTI - ME	R\$ 9,00
18	UNID.	2.000	CARTEIRA ESTACIONAMENTO PNE	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,22
19	UNID.	6.000	CARTEIRA ESTACIONAMENTO IDOSO	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,20
20	UNID.	2.000	CAPA PARA PROCESSO CFE TR	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,74
21	UNID.	3.500	CARTAO DE VISITA CFE TR	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,30
22	UNID.	200	CAPA PARA PROCESSO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			FRACASSADO	

23	UNID.	10.000	FOLDER PAPEL COUCHÊ, 120g., COR 4X4, FOLHA A3, 02 DOBRAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			CARINE POLETTO FONTANA LTDA	R\$ 0,38
24	SV	1.250	FOLDER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,37
25	BL	1.000	BLOCO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,45
26	BL	1.000	REQUISIÇÃO DE EXAMES, COR 1X0, TAMANHO 15X21 CM, ARTE CENTRALIZADA NO PAPEL, GRAMATURA 63G, CONFORME MODELO, BLOCO 50 FOLHAS	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 1,48
27	UNID.	100	BANNER (COM BASTÕES NAS EXTREMIDADES) MATERIAL: LONA, TAMANHO: 90CM X 1,20M, CORES: 4 X 0 (CMYK) IMPRESSÃO DIGITAL.	
			OMEGA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 27,09
28	UNID.	100	BANNER (COM BASTÕES NAS EXTREMIDADES) MATERIAL: LONA, TAMANHO: 100CM X 1,50M, CORES: 4 X 0 (CMYK) IMPRESSÃO DIGITAL.	
			OMEGA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 34,74
29	BL	1.000	"FICHA NUMERADA DE 1 A 100", GRAMATURA 63G TAMANHO 9,5cm X 5cm, COR 1X0, BLOCO COM 100 FOLHAS. 75 gr	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,94
30	UNID.	6.000	REVISTA - FORMATO 30X21CM (ABERTO) 15X21CM (FECHADO) ACABAMENTO: 1 DOBRA + GRAMPOS TIPO REVISTA CAPA: PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G - CORES 4 X 4 (CMYK) LAMINAS: 1 LÂMINA (4 PÁGINAS) MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G - CORES 4X4 (CMYK) 3 LÂMINAS (12 PÁGINAS)	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 1,03
31	UNID.	9.250	CARTAZ EM TAMANHO A3 (29,7 X 42), PAPEL COUCHÊ 180G, COLORIDO, CORES: 4X4 (CMYK)	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,99
32	UNID.	49.300	FOLDER EM TAMANHO A5 (21X14,8CM) PAPEL COUCHÊ 150G, COLORIDO CORES 4X4 (CMYK)	
			BEM HUR JOSE GRADASCHI - ME	R\$ 0,12
33	UNID.	140	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO TAM A4, EM 3 (TRÊS) VIAS CARBONADAS SENDO A 1ª VIA DE COR BRANCA, A 2ª VIA DE COR AZUL E A 3ª VIA DE COR AMARELA. TODAS AS VIAS NUMERADAS EM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM 50 (CINQUENTA) NOTIFICAÇÕES EM CADA BLOCO	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 14,00
34	UNID.	80	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO TAM A5, EM 3 (TRÊS) VIAS CARBONADAS SENDO A 1ª VIA DE COR BRANCA, A 2ª VIA DE COR AZUL E A 3ª VIA DE COR AMARELA. TODAS AS VIAS NUMERADAS EM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, COM 50 (CINQUENTA) NOTIFICAÇÕES EM CADA BLOCO.	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 11,50
35	UNID.	100	CAPA PARA PROCESSO COR CINZA- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			FRACASSADO	

36	UNID.	20.800	PASTA COM BOLSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,96
37	UNID.	3.750	CARTAZ A3, FORMATO: 29,70 X 42CM (FORMATO A3) PAPEL: COUCHÊ FOSCO 180G, CORES: 4X0 (CMYK)	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,99
38	UNID.	16.000	FLYER - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,18
39	UNID.	23.800	FOLDER, FORMATO: 21X30CM, PAPEL: COUCHÊ FOSCO 180G, CORES 4X0 (CMYK) ACABAMENTO: 3 DOBRAS, FRENTE E VERSO.	
			BEM HUR JOSE GRADASCHI - ME	R\$ 0,25
40	UNID.	7.450	PASTA COM BOLSO, PAPEL: TRIPLEX 300G. FORMATO: 23,5X31,5 CM (FECHADO) CORES 4X0 (CMYK) ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO (1X0)	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 1,03
41	UNID.	6.500	FOLHETO, FORMATO: 14,85 X 21CM (A5) - PAPEL: COUCHÊ 120G - CORES 4X0 (CMYK)	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,18
42	UNID.	15.200	FOLDER 4X4, DOIS VINCOS TAMANHO A4 - 210X297MM, PAPEL COUCHÊ COLORIDO FOSCO 150G	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,30
43	UNID.	2.500	CARTÃO DE VISITA - FORMATO 5X5CM, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ, FOSCO E/OU VERNIZ 300G - 4X4 CORES (CMYK)	
			FRACASSADO	
44	UNID.	19.100	FOLDER - FORMATO 1: 21X30 CM 4X4, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 180GR. ACABAMENTO COM 1 DOBRA	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,34
45	UNID.	17.700	FOLDER - FORMATO 1: 21X30 CM 4X4, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 180GR. ACABAMENTO COM 2 DOBRAS.	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,33
46	UNID.	5.000	FOLHETO - TAM 10X21CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ VERNIZ 210G, 4X0 CORES (CMYK)	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,28
47	UNID.	15.200	ADESIVO PAPEL COUCHE BRILHANTE, CORES 4X0, 10X10CM.	
			BEM HUR JOSE GRADASCHI - ME	R\$ 0,20
48	UNID.	11.400	ADESIVO PAPEL COUCHE BRILHANTE, CORES 4X0, REDONDO 7,5 CM DIAMETRO	
			FRACASSADO	
49	UNID.	1.240	CARTAZ FORMATO A3 (29,70X42CM) 4X0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 170GR.	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 1,98
50	UNID.	11.100	PASTA, TAMANHO A4, PAPEL TIPO COUCHÊ, GRAMATURA 230GR, COM BOLSO INTERNO.	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,95

51	UNID.	1.900	CRACHÁ 13X 10CM (ALTXLARG) PAPEL COUCHE SEM BRILHO, GRAMATURA 230 GR, COM CORDÃO, PERFURADO.	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,80
52	UNID.	6.600	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 10CM X 7CM (COMPXLARG), PAPEL SULFITE 63G, 50 FOLHAS BRANÇAS, CAPA SIMPLES EM PAPEL COUCHE SEM BRILHO	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,64
53	UNID.	200	CERTIFICADOS, PAPEL: COUCHÉ FOSCO 150MG, FORMATO: 29,70 X 21CM (FORMATO A4) CORES: 4X1 (CMYK)	
			FRACASSADO	
54	M²	1.870	IMPRESSAO GRAFICA EM LONA: IMPRESSAO PLOTTER COM QUALIDADE 720X720 DPI LONA 440 GRAMAS. AS SOLICITAÇÕES DE IMPRESSÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM ACABAMENTO BAGUETE OU ILHOS CORES 4X0 (CMYK)	
			OMEGA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 26,43
55	M²	639	BANNER DUPLA FACE EM LONA, COM REFORÇO, BAINHA DUPLA E ILHOSES DE ALUMINIO E IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA EM METROS QUADRADOS COM INSTAÇÃO E RETIRADA DA ANTERIOR SE NECESSÁRIO	
			SILVANA CARLOTTI - ME	R\$ 52,50
56	UNID.	29.400	CRACHÁ COM CORDÃO DE NYLON, MATERIAL: PAPEL COUCHÉ 250MG FORMATO 14X10CM APROVEITAMENTO: 9 POR FOLHA A3 CORES: 4X0 (CMYK) CORDÃO	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,84
57	UNID.	15.950	BOTTON PERSONALIZADO COM ARTE 3X2CM, MATERIAL METAL, DOURADO E COLORIDO, ACOMPANHA ALFINETE DE FIXAÇÃO	
			ALEX POSSAMAI	R\$ 4,60
58	UNID.	14.000	FLYER TAMANHO, 15X21CM , PAPEL COUCHÉ, BRILHO 150G 4X4 CORES, CRIAÇÃO DE ATÉ 5 ARTES COM PEDIDO MÍNIMO DE 1.000 FLYERS POR ARTE, PROVA DE COR	
			CARINE POLETTO FONTANA LTDA	R\$ 0,14
59	UNID.	2.400	FOLDER EM PAPEL RECICLATO, 90GR, 4X4 CORES, ABERTO 30X21CM COM TRÊS DOBRAS. FECHADO 7,5X21CM	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,28
60	UNID.	7.600	REVISTA COM 30 PÁGINAS, TAMANHO 30X21 ABERTO, PAPEL COUCHE COM DOBRA E GRAMPO, GRAMATURA 140G, 4X4, CAPA PAPEL BRILHO COM ARTE	
			EDITORA PROGRESSIVA LTDA	R\$ 1,62
61	UNID.	610	ADESIVO DE RECORTE (USO EXTERNO) TAMANHO 80X80 CM CORES 1 COR DE ADESIVO	
			INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	R\$ 14,85
62	UNID.	860	ADESIVO DE RECORTE (USO EXTERNO) TAMANHO 95X110CM CORES: 2 CORES DE ADESIVO, FIXAÇÃO: EM VIDRO	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 24,75

63	BL	1.000	BLOCO DE FICHAS, COR ROSA CLARO (TAM. 6 X 8 CM), NUMERADO DE 001 À 999, PAPEL COUCHÊ SEMI BRILHO DE 75G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 2,57
64	BL	4.000	BLOCO DE FICHAS, COR AZUL CLARO (TAM. 6 X 8 CM), NUMERADO DE 001 À 999, PAPEL COUCHÊ SEMI BRILHO DE 75G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2,37
65	BL	500	BLOCO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL , TAMANHO 7,5 X 18,5 CM, COR 1X0, PAPEL 56G, CARBONADO, 2 VIAS, BLOCOS COM 50 JOGOS (2 FOLHAS)	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 2,80
66	UNID.	500	POSTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 1,23
67	UNID.	30	CONFECÇÃO DE PASTAS – CAPAS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS. COR: VERDE ESCURO(CHAMAMENTO PÚBLICO). PAPEL SUPREMO 250GR, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENH	
			FRACASSADO	
68	UNID.	30	CARTAZ FORMATO A1 (84X60CM) 4X0 CORES (CMYK), IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 150GR	
			FRACASSADO	
69	UNID.	50	CONVITES FORMATO A5 (14,8 CM X 21 CM) 4X0 CORES (CMYK), EM PAPEL COUCHÊ 240 GR.	
			FRACASSADO	
70	UNID.	6.000	MARCADOR DE PÁGINA 5X18 CM, 4X4, FRENTE E VERSO, EM TRIPLEX C25, 300 GR.	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,30
71	UNID.	500	BANDEIROLA FORMATO 30 CM X 25 CM - Papel Off set 180g, Cores 4x4 (CMYK)	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 1,19
72	BL	250	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO: TAM A4, EM 2 (DUAS) VIAS CARBONADAS SENDO A 1º VIA NA COR BRANCA E A 2º VIA DE COR AZUL, TODAS AS VIAS NUMERADAS EM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 50 (CINQUENTA) ORDENS EM CADA BLOCO	
			BEM HUR JOSE GRADASCHI - ME	R\$ 5,93
73	BL	1.000	BLOCO COM CANHOTO TODAS AS VIAS NUMERADAS, PAPEL SULFITE 75G, DIMENSÕES DE 19,5X6,5 CM, SEM VERNIZ, VIAS EM NÚMERO SEQUENCIAL, COM 100 VIAS EM CADA BLOCO	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 1,90
74	UNID.	10.000	CARTOES DE VACINA (CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO RS), PAPEL SULFITE – OFFSET, 180G, TAMANHO A4, BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA	
			EDITORA PROGRESSIVA LTDA	R\$ 0,16
75	UNID.	2.000	FICHA CADASTRO, TAMANHO 20X14,5, PAPEL OFF-SET (SULFITE) 180G	
			GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,29

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174.1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

76	BL	30	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA EM TAMANHO A4, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR AMARELO-CLARO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 15,40
77	BL	25	BLOCOS DE TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE ESTABELECIMENTO E/OU ATIVIDADE SOB VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TAMANHO A4, EM 03 (TRÊS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR VERDE-CLARO E A TERCEIRA VIA NA COR AZUL-CLARO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 18,61
78	BL	25	BLOCOS DE TERMO VINCULADO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO E/OU ATIVIDADE SOB VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TAMANHO A4, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR ROSA-CLARO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 15,71
79	BL	25	BLOCOS DE TERMOS DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE PRODUTOS E/OU SUBSTÂNCIAS EM TAMANHO A4, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA NA COR CINZA-CLARO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			FRACASSADO	
80	BL	25	BLOCOS DE TERMO VINCULADO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTOS E/OU SUBSTÂNCIAS EM TAMANHO A4, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR BEGE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			FRACASSADO	
81	BL	25	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO IMEDIATA DE PRODUTOS EM TAMANHO 4, EM TAMANHO A4, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR AMARELO-CLARO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			FRACASSADO	
82	BL	30	BLOCOS DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM TAMANHO A4, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR PAPEL PARDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			FRACASSADO	
83	BL	30	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO EM TAMANHO A4, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR AMARELO-CLARO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 17,00
84	BL	2.500	BLOCOS DE ETIQUETAS DENGUE/ ENTOMOLOGIA, NO TAMANHO A8, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/CM², NA COR BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 2,10
85	BL	800	BLOCOS DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (PNCD) EM TAMANHO A4, NA COR BRANCA, MODELO FRENTE E VERSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 4,60
86	BL	50	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO EM TAMANHO A5, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA CARBONADA, NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR PAPEL PARDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 13,00

87	BL	30	BLOCOS DE AVISO DE COMPARECIMENTO EM TAMANHO A5, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR PAPEL PARDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			FRACASSADO	
88	BL	50	BLOCOS DE AVISO DE VISITA EM TAMANHO A5, EM 02 (DUAS) VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR PAPEL PARDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
			FRACASSADO	
89	BL	10	BLOCOS DE TERMO DE COLHEITA EM TAMANHO A4, EM 03 (TRÊS) VIAS, 1ª VIA NA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR VERDE-CLARO E A TERCEIRA VIA NA COR AZUL-CLARO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			FRACASSADO	
90	UNID.	100	CONFEÇÃO DE PASTAS – CAPAS PARA PROCESSOS DE SINDICÂNCIA. COR: VERDE CLARO. PAPEL SUPREMO 250GR, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 2,68
91	UNID.	200	CONFEÇÃO DE PASTAS – CAPAS PARA PROCESSOS PARECERES. COR: AZUL. PAPEL SUPREMO 250GR, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	
			EDITORA PROGRESSIVA LTDA	R\$ 2,64
92	UNID.	150	CONFEÇÃO DE PASTAS – CAPAS PARA PROCESSOS DIVERSOS CAGEM. COR: SALMÃO. PAPEL SUPREMO 250GR, ARTE FINAL E FOTOLITO INCLUSO. TAMANHO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECER AMOSTRA EM 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 2,68
93	UNID.	500	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DURA, ESPIRAL, ARTE INSTITUCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
			EDITORA PROGRESSIVA LTDA	R\$ 11,87
94	UNID.	1.000	ADESIVO PAPEL COUCHE BRILHANTE, CORES 4X0, REDONDO 5 CM DIAMETRO	
			FRACASSADO	
95	UNID.	500	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM. CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADAS COR 4X0, TRIPLEX 250G, MIOLO COM 50 FOLHAS, COM ESPIRAL METÁLICO (WIRE-O)	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 2,56
96	UNID.	3.000	LIVRETO CAPA: CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO: OFFSET 90G, DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA). QUANTIDADE DE PÁGINAS: - CAPA: 4 PÁGINAS MIOLO: 274 PÁGINAS.TIPO DE CAPA - BROCHURA - SEM ORELHA. ACABAMENTOS: CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA 1X0	
			TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 5,47
97	UNID.	120	CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL EM PAPEL-MOEDA CONFORME MODELO E DESCRIÇÃO. CONFEÇÃO (INCLUINDO SERVIÇOS DE LAYOUT, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, ACABAMENTO, REVISÃO E IMPRESSÃO) E FORNECIMENTO, SOB DEMANDA	
			FRACASSADO	
98	UNID.	10.000	MAPAS DE SEGMENTOS DO TURISMO TAMANHO A3 (297X420MM) COR 4X4 PAPEL COUCHE 120G ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS	
			CARINE POLETTI FONTANA LTDA	R\$ 0,34

99	M ²	50	IMPRESSAO GRAFICA EM LONA: IMPRESSAO PLOTTER COM QUALIDADE 720X720 DPI LONA 440 GRAMAS. AS SOLICITAÇÕES DE IMPRESSÃO DEVERÃO SER ENTREGUES COM ACABAMENTO BAGUETE OU ILHOS CORES 4X0 (CMYK). COTA RESERVADA ME/EPP.
			OMEGA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

§1.º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

ALEX POSSAMAI, CNPJ nº 27.694.614/0001-77, com sede na Rua Emilia Simioni, 146 – Sala Comercial - Bairro Poente do Sol, CEP: 89705-470 – Concórdia - SC, telefone (49) 99158-0114 / 99921-5188, e-mail mvabrindes@gmail.com

BEM HUR JOSÉ GRADASCHI, CNPJ nº 16.788.577/0001-40, com sede na Rua Otávio Alves de Oliveira, nº 45, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-550– Santa Maria - RS, telefone (55) 3026.8659 – (55) 99977-8088, e-mail: gradualsma@gmail.com

CARINE POLETTO FONTANA LTDA, CNPJ nº 31.381.381/0001-20, com sede na Rua Maximiliano Centenaro, 279 – CENTRO, CEP 99870-000, – São José do Ouro - RS, telefone (54) 3352-1623, e-mail: oopla.licitacoes@gmail.com

CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 31.381.381/0001-20, com sede na Av. Rio Branco, 762 Sl.01 O – Zona 05, CEP 87.015-380, – Maringá – PR, telefone (44) 99960-1504, e-mail: graficacgm@gmail.com

EDITORA PROGRESSIVA LTDA, CNPJ nº 04.772.585/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 145, Sala 58, Centro, CEP Nº 83702280, – Araucária PR, telefone (41) 3797-6400, e-mail: licitacao-pro@onda.com.br

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.919.051-0001-63, com sede na Rua Terra Rica, 42, São Cristovão, CEP Nº 83040-260, – São José dos Pinhais - PR, telefone (41) 3345-7885, e-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA, CNPJ nº 20.772.716/0001-14 , com sede na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 30 – Anexo A – CEP 11.015-290 – Santos – SP, telefone (11) 4304-3285, e-mail: inlabel@inlabel.com.br

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, com sede na Rua Pérola do Vale, 55, sala 01 – Itoupava Central, CEP: 89062-212 – Blumenau - SC, telefone (47) 3337-6824/99981-0120, e-mail pedido@nortegrafica.com

OMEGA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 55.245.025/0001-47, com sede na Rua Tavares de Pinho, 29, Parte 1, Centro, CEP 24.856-540 - Itaboraí, RJ, telefone (21) 74283054, e-mail omegalicitacao2024@gmail.com omegaprint76@gmail.com

SILVANA CARLOTTI, CNPJ nº 02.647.622/0001-31, com sede na Rua João Fontoura e Souza, 365 B, sala 203 – Camobi, CEP: 97105-210 – Santa Maria - RS, telefone (55) 3226-6230/99912-7100, e-mail: svisual@svisual.com.br;

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 17.615.848/0001-28, com sede no SIG conjuntos B e C, lotes 5, 6, 7 e 8 – parte, Taguatinga Norte, CEP 72.153-503, Brasília-DF, telefone (61) 3336-4040, e-mail: contato.gptx@gmail.com;

§2.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.º Não há órgãos ou entidades participantes.

§4.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1.º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2.º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3.º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§4.º O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§5.º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

§6.º O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§7.º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

§8.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

§1.º A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I - O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§2.º A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O instrumento contratual de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§3.º Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4.º Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

III - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§5.º O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§6.º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

§7.º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o parágrafo quarto, inciso II, alínea “b”, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula sétima.

§8.º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§9.º Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

§10.º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do Município.

§11.º Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no parágrafo sétimo, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§12.º Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o parágrafo quarto, inciso II, alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato ou instrumento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§13.º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

§1.º Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

§1.º Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2.º Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

§1.º O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2.º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§4.º O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1.º Os materiais **deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (quinze) dias consecutivos** a contar da aprovação da amostra pela secretaria solicitante.

I - Devem ser apresentadas as **amostras**, por e-mail, para análise da cor e da serigrafia, ao servidor responsável pelo recebimento, no **prazo de até 3 (três) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e da arte**, para aprovação.

§2.º Os materiais **deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a BR 158, KM 01, nº 545 (próximo Residencial Arco Verde), no horário 7h30min às 11h30min, Fone: (55) 3174-1530**, sem custos para o Município.

§3.º Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade.

§4.º A entrega e o recebimento dos materiais em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§5.º Os materiais deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pelo Município, sem qualquer ônus para o Município.

§6.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§7.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§8.º Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§9.º A não substituição dos materiais em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê a cláusula décima primeira desta ata.

§10.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Maria poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174.1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

§11.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Décimo.

§12.º Caso os materiais não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

§13.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

§14.º O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

§15.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em:

- 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO e RECURSO FEDERAL).

- 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 10 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSO LIVRE).

§1.º O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pela Contratante será efetuado a contar da Execução do serviço, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

a) Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho.

§4.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

a) Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§5.º Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de Santa Maria, CNPJ n.º 88.488.366/0001-00.

§6.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§7.º Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§8.º O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

§9.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1.º O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

I - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§2.º O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no parágrafo primeiro da cláusula sétima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1.º As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de junho de 2024.

JANE ARLENE MUNHOZ WALTER

Pregoeira

ALEX POSSAMAI,

CNPJ nº 27.694.614/0001-77,

BEM HUR JOSÉ GRADASCHI,

CNPJ nº 16.788.577/0001-40,

CARINE POLETTO FONTANA LTDA,

CNPJ nº 31.381.381/0001-20,

CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,

CNPJ nº 31.381.381/0001-20,

EDITORA PROGRESSIVA LTDA,

CNPJ nº 04.772.585/0001-19

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA,

CNPJ nº 13.919.051-0001-63,

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA,

CNPJ nº 20.772.716/0001-14 ,

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,

CNPJ nº 18.486.182/0001-18,

OMEGA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,

CNPJ nº 55.245.025/0001-47,

SILVANA CARLOTTI,

CNPJ nº 02.647.622/0001-31

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA,

CNPJ nº 17.615.848/0001-28,